



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Equipe de Planejamento de Contratação CPN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Secretária - Executiva, Senhora **CRISTINA KIOMI MORI**, nomeada pelo Decreto nº 01/2023, publicado no DOU de 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 3508878, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.270.181/0001-16**, sediada na Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **CARLOS ALBERTO SERPA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº XXX.180.087-XX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10199.115179/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, com base no art. 124, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. A alteração qualitativa do instrumento inicial, com a inclusão de **08 (oito) novos municípios**, perfazendo um total de **228 (duzentos e vinte e oito)** municípios definidos como locais de realização das provas do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal, com fundamento no art. 124 Inciso I, Alínea "a" da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. A alteração qualitativa do instrumento inicial, com a **aquisição de coletores de biometria (digitais) dos candidatos presentes na etapa de heteroidentificação**, que concorrerão às respectivas vagas reservadas, sendo necessária disponibilização de 02 almofadas para cada sala/município, além da digitalização da ficha de avaliação de cada candidato previsto em 500 dpi, com fundamento no art. 124 Inciso I, Alínea "a" da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, os itens abaixo do Termo de Referência (SEI 38682392) passará a ter a seguinte redação:

3.1 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO, instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade educacionais, devidamente elencadas em seu Estatuto, é detentora de inquestionável reputação ética e profissional e notória especialização, na forma do art. 75, inciso XV, da Lei

nº 14.133, de 2021, demonstrou deter condições técnicas de realizar concurso público de âmbito nacional, com provas objetivas e dissertativas a serem aplicadas em 228 (duzentos e vinte e oito) municípios do país, tanto no turno matutino quanto vespertino, declarando atender a todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

5.9 O concurso será realizado, de forma concomitante, em 228 cidades, distribuídas pelas cinco regiões do país, a partir de critérios técnicos apresentados pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial — INCT-INPuT do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — Ipea

Anexo I - relação 228 municípios.

Por sua vez, o **item 2.7.1** do Estudo Técnico Preliminar (SEI38530165) passa a ter a seguinte redação:

2.7.1 Inicialmente, pretende-se realizar o certame em 228 cidades, distribuídas pelas cinco regiões do país, a partir de critérios técnicos apresentados pelo Instituto, que levaram em consideração a densidade populacional, o raio de influência microrregional de cidades médias e grandes e as facilidades de acesso entre elas, aspectos que visam assegurar uma ampla e justa concorrência e isonomia de condições entre candidatos e candidatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (...)

3.15 A CONTRATADA deverá coletar os dados biométricos, por meio de digital, dos candidatos presentes na etapa de heteroidentificação que concorrerão as respectivas vagas reservadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: (Anexo I do Termo de Referência, SEI 41542395) - listagem de municípios definidos como locais de realização das provas do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

CRISTINA KIOMI MORI

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO SERPA DE OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/04/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Serpa de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41570236** e o código CRC **5BC0B079**.